

- d) Rua do Amparo, em toda sua extensão, no lado direito da via, no sentido da Rua Prudente de Moraes para o Largo do Amparo;
- e) Rua 13 de Maio em toda sua extensão, no lado esquerdo da via, no sentido da Rua Prudente de Moraes para a Rua Bernardo Vieira de Melo;
- f) Rua Bernardo Vieira de Melo, no trecho compreendido entre a Rua Porto Seguro e a Rua Pedro Monteiro, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- g) Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Monteiro e a Rua 15 de Novembro, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- h) Av. Liberdade, no trecho compreendido entre a Rua João Alfredo e a Rua do Bonfim, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- i) Rua Prudente de Moraes, no lado direito da via, no trecho compreendido entre a Ladeira da Sé e a Ladeira da Misericórdia, no sentido da primeira para a segunda;
- j) Rua Sete de Setembro, em ambos os lados da via, em toda sua extensão;

III - Liberar estacionamento de veículos na Avenida Liberdade no trecho compreendido entre a Rua do Bonfim e a Rua João Alfredo, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;

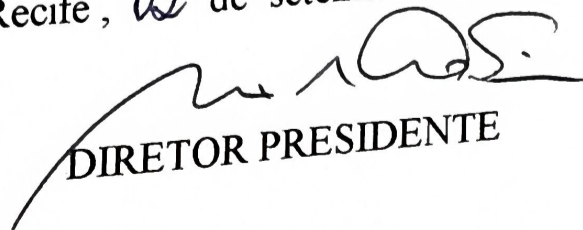
IV - Regulamentar 01 (uma) vaga para embarque e desembarque de veículos, nos seguintes trechos:

- a) Na Rua do Amparo, no lado esquerdo da via, no trecho compreendido entre o nº 199 e o nº 216, no sentido do primeiro para o segundo;
- b) Na Rua Prudente de Moraes, no lado esquerdo da via, em frente à Pousada 4 Cantos;

V - Determinar que as disposições desta Portaria entrem em vigor às 06:00 horas do dia 03 de setembro de 2002;

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 02 de setembro de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

